



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

ELS Nº

RUB

58
20

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para locação de tendas e banheiros químicos para serem utilizados no evento da Femisal e Jeep Cross nos dias 25 e 26 de maio de 2019, conforme termo de referência e cotação de preços em anexo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA – CNPJ: 27.820.425/0001-01**, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 243, bairro Parque Sagrada Família – Rondonópolis/MT - CEP: 78735-211, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em Contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para locação de palco e sua estrutura para iluminação e apresentação artística para serem utilizados no evento da Femisal e Jeep Cross nos dias 25 e 26 de maio de 2019, conforme termo de referência e cotação de preços em anexo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **J. D. A. FERREIRA – CNPJ: 10.545.758/0001-69**, com sede na Rua Paraiba, nº 199, bairro Centro – Poxoréu/MT - CEP: 78800-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Março de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: NERES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.279.167/0001-97, com sede Rua Piracicaba, nº 2041, bairro Primavera II – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018 de 13/08/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 060/2018, à CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – fica prorrogado o prazo de execução do contrato com o término em 08 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vindo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de abril de 2.019.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

NERES & CIA LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____

Nome: Nome:

R.G.: R.G.:

C.P.F. C.P.F.:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais). Tendo como objeto a **aquisição de peças para Betoneira 600 litros sendo 01 (um) tambor para betoneira, 01 (um) pinhão da cremalheira, 01 (um) kit cremalheira da marca menegotti para auxílio na fabricação de artefato de concreto.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **CADORE BIDOIA & CIA LTDA – 26.552.687/0001-61**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1475, Jardim Maringá – Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para locação de tendas e banheiros químicos para serem utilizados no evento da Femisal e Jeep Cross nos dias 25 e 26 de maio de 2019, conforme termo de referência e cotação de preços em anexo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **EMILY**

KALINNE DE SOUZA VIEIRA – CNPJ: 27.820.425/0001-01, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 243, bairro Parque Sagrada Família – Rondonópolis/MT - CEP: 78735-211, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, torna público a todos os interessados que RETIFICOU a publicação do EXTRATO DE ADITIVO, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do dia 30 de abril de 2019, pág. 611, ONDE SE LÊ: OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO LEIA-SE QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. São José do Rio Claro-MT, 30 de abril de 2019.

**PREVIMUNI
PORTARIA N.º 053/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor de SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA”.

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de Julho de 2005, observado o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 106 da Lei Complementar Municipal Nº 963 de 27 de Junho de 2013 que Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José Do Rio Claro/MT e, dá Outras Providências, Anexo III –C da Lei 989 de 21 de Janeiro de 2014 que Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de São José do Rio Claro – MT e dá Outras Providências, alterado pelo Decreto nº 11/2019 de 15 de fevereiro de 2.019.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor de SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, portador(a) do RG. n.º 2530947-1 SSP-PR e CPF n.º 294.697.831-15, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA, Classe C, Referência 09, cadastrado(a) sob matrícula RE n.º 101 e matrícula previdenciária n.º 527, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 13.864, (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro dias) dias trabalhados, ou seja, 37 (trinta e sete) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, com Proventos Integrais e direito a Paridade, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2019.04.00000007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do PREVIMUNI,

São José do Rio Claro-MT, 30 de abril de 2019.

Cleide de Lima Silva

Diretora Executiva PREVIMUNI

HOMOLOGO: **Valdomiro Lachovicz Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2019.**

DECRETO Nº 097/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO**, no cargo em Comissão Diretor de Departamento da Junta de Serviço Militar e Identificação junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 29 de abril de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2019.**

DECRETO Nº 090/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **MARIA DA PAZ SOUZA COSTA**, no cargo em Comissão Diretora de Departamento no Setor de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 29 de abril de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2019.**

DECRETO Nº 095/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.